

Ata - SEI nº 133/2022/CA-EBSERH

Brasília, 28 de abril de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 **CNPJ: 15.126.437/0001-43**

ATA DA 133ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de abril de 2022, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação eletrônica de membros do Conselho de Administração (CA), via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que estabelece o Decreto nº 10.416/2020.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Fernando Davis Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC, que participou por videoconferência; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia (ME), que participou por videoconferência; e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do MEC Victor Godoy Veiga.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação, da Vice-Presidência (VP); Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Marcos Boaventura dos Santos, Chefe de Serviço de Gestão de Projetos, da VP; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Licitações, da DAI; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Eduardo Barbosa Coelho, Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas); José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Capacitação para a alta gestão;
- 2) Autorização de usufruto de férias do Presidente da Ebserh, no período de 9 a 31 de maio de 2022;
- 3) Aprovação da ata da 132ª reunião;
- 4) Processo 23477.014167/2021-90: Relatório de Metas Estratégicas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia;

- 5) Processo 23477.005593/2022-13: Relatório do Desempenho da Estratégia Organizacional do 1º quadrimestre de 2022;
- 6) Processo 23477.014124/2021-12: Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh;
- 7) Processo 23477.013932/2021-54: Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- 8) Processo 23477.004463/2022-63: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 (Ano Base 2021); e
- 9) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Em atenção ao disposto no Estatuto Social da Ebserh, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, foi realizado treinamento para a alta gestão, especificamente para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Ebserh. Registrou-se a participação dos membros seguintes desses colegiados, a saber: os membros do CA elencados no item II desta ata; os membros da Diretoria Executiva, Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh e membro do CA; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; o membro do Conselho Fiscal Sérgio Yoshimasa Okane, representante do MS; os membros do Comitê de Auditoria (Coaud), Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Coaud; e João Batista de Souza Machado, membro do Coaud.

- A palestra, decorrente da parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), foi ministrada por Fernando Antônio Ribeiro Soares, com abordagem dos principais temas estabelecidos na legislação vigente aplicável, de forma associada às melhores práticas de governança corporativa. Foram abordados os seguintes pontos: visão geral sobre governança corporativa; constituição de empresas estatais no Brasil; caracterização das empresas estatais; a estrutura de governança das empresas estatais; o Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Conselho Fiscal. Foi disponibilizado o material apresentado pelo palestrante ao público da capacitação, com tópicos extras referentes aos seguintes temas: transparência nas sociedades de economia mista; qualidade da tomada de decisão e boas práticas.

- O Presidente da Ebserh agradeceu a participação e atuação dos membros dos colegiados estatutários da Empresa, destacando o alinhamento entre eles e também perante os órgãos de controle interno e externo.

2) Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a concessão do **usufruto de férias do Presidente da Ebserh, Oswaldo de Jesus Ferreira**, no período de 9 a 31 de maio de 2022.

3) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 132ª reunião do Conselho de Administração**, realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal (CF), que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, após deliberação do CF.

4) Processo 23477.014167/2021-90. A Coordenadoria de Estratégia e Inovação, da Vice-Presidência (CEI-VP) apresentou ao Conselho de Administração o **relatório de atingimento de Metas Estratégicas referente ao ano de 2021**, em conformidade com o fluxo estabelecido na Resolução-CA nº 96/2019, assim como com a legislação vigente, principalmente o Estatuto Social da Ebserh; a Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; e o Decreto nº 8.945/2016. Primeiramente, ao contextualizar a matéria, lembrou do **Plano de Negócios 2022**, aprovado pelo CA em dezembro de 2021, com base no qual é realizada a avaliação das Metas Estratégicas, objeto da presente pauta, e também a avaliação de desempenho dos Administradores, para posterior divulgação, que compreende a publicação no portal da Ebserh e o envio da Carta Anual para o Tribunal de Contas da União (TCU) e para o Congresso Nacional. A CEI-VP destacou o contexto da pandemia de Covid-19, em 2021, que afetou o desempenho das Metas Estratégicas, haja vista que demandou priorização de esforços para atuação dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), em detrimento de outras iniciativas e ações, além de impor restrições de deslocamentos às unidades hospitalares da Rede Ebserh. Na comparação das Metas Estratégicas dos anos de 2020 e 2021, observou-se um melhor desempenho no último exercício, com 67% (sessenta e sete por cento) de metas atingidas em comparação com 58% (cinquenta e oito por cento) em 2020. Em seguida, foram elencados todos os indicadores com metas atingidas, com metas aferidas parcialmente e com metas não atingidas, neste caso com os esclarecimentos e as considerações apresentadas pela área responsável e pela VP.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh fez referência ao Indicador Estratégico 'Número de Hospitais em Gestão Plena', para indagar especificamente a respeito do processo de cessão de servidores sob o Regime Jurídico Único (RJU) para a Ebserh. Em seguida, lembrou de apontamento anterior do Conselho de Administração no sentido de serem evitados esforços para que esse processo fosse concluído até o final do corrente ano de 2022. Indagou sobre as dificuldades específicas por parte das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e sobre a perspectiva de resolução da questão.

- A CEI-VP afirmou que cada IFES apresenta dificuldades e desafios específicos/particulares relativas à cessão de seus servidores, de forma que os contatos têm sido estabelecidos com o objetivo de sanar as pendências atualmente existentes. Ademais, o referido Indicador Estratégico compreende um extenso conjunto de providências, algumas das quais extrapolam o empenho e a governabilidade da Ebserh ou das IFES, a exemplo da cessão de bem móveis, que demanda a efetivação dos registros devidos em cartório. Diante desse contexto, consignou-se recomendação para que seja elaborado novo indicador com o intuito de demonstrar os resultados intermediários alcançados à medida que ocorram as integrações de bens e servidores RJU, o que foi corroborado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Ebserh.

- A VP lembrou, ainda, sobre a necessidade, em alguns casos, de contratações especializadas anteriores à adoção de providências, o que demanda um tempo considerável, e reforçou a necessidade de adequação do Indicador Estratégico.

- O Presidente da Ebserh destacou que o Indicador Estratégico relacionado à assunção da gestão plena dos HUFs deve conter apenas ações que estejam sob a governabilidade da Empresa. E demandou a VP que seja elaborada a proposta de alteração para ser posteriormente deliberada pelo Conselho de Administração.

- O Conselheiro representante da Andifes reforçou as dificuldades apresentadas pela gestão da Ebserh e propôs que seja agendada reunião com a Andifes e com a Comissão de Hospitais Universitários, que atua no âmbito dessa Associação, para tratar da questão apresentada e solicitar a colaboração dos Reitores em prol das providências necessárias para a gestão plena dos HUFs.

- O membro independente indicado pelo MS reforçou sobre a impossibilidade de dimensionar os aspectos que influenciam o prazo final do Indicador Estratégico 'Número de Hospitais em Gestão Plena', ponderando sobre a importância do equacionamento com a questão orçamentária e financeira da Empresa. Comentou também sobre a pertinência de efetuar uma revisão dos demais Indicadores Estratégicos, para reavaliar os contextos que os influenciam, consoante apontado pela gestão da Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Metas Estratégicas e os resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia 2021, conforme proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 157/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

5) Processo 23477.005593/2022-13. Em atenção ao fluxo estabelecido com o Conselho de Administração, a CEI-VP apresentou também o **relatório do desempenho da Estratégia Organizacional referente ao primeiro quadrimestre de 2022**. Registrou as principais ações realizadas no período, a saber: avanços no programa de capacitação e mentoria em Gestão de Projetos na Rede Ebserh, inclusive com a realização de mentoria conjunta em 36 (trinta e seis) HUFs, reunindo o Colegiado Executivo e os gerentes de projeto para apresentação do Painel de Contribuição e os detalhes de todos os projetos de cada HUF, com participação da CEI-VP; e avaliação de maturidade organizacional e dos profissionais sobre Gestão de Projetos. Com base nas informações coletadas junto aos gerentes dos projetos estratégicos e as respectivas equipes, bem como nos registros constantes no Microsoft Project, apresentou a situação desses projetos, qual seja: do total de 22 (vinte e dois) projetos, 15 (quinze) estão dentro do prazo; 4 (quatro) se encontram com prazo comprometido; 1 (um) projeto está com atraso crítico; e 2 (dois) projetos foram concluídos. Nesse grupo, há 5 (cinco) projetos em replanejamento. Em seguida, foram pontuados os seguintes projetos, que estão com indicativo de replanejamento: implantação do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar; definição de Arquitetura Organizacional; criação de Estratégia Híbrida de Infraestrutura de TI; revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários; e implementação da Pesquisa de Clima Organizacional. Foram apresentadas informações sobre os objetivos desses projetos, os respectivos gerentes, o status e os principais destaques relacionados a cada um deles. Lembrou, por fim, que o assunto é apresentado, bimestralmente, à Diretoria Executiva e, quadrimestralmente, ao Conselho de Administração.

6) Processo 23477.014124/2021-12. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou a proposta de **Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE)**, cuja elaboração teve início em fevereiro de 2021, após ampla discussão no âmbito de grupo de

trabalho instituído para essa finalidade, com representantes da Administração Central e dos HUFs, além de realização de consulta pública na Rede Ebserh, que recebeu 291 (duzentas e noventa e uma) contribuições, e análise jurídica, em que constam 160 (cento e sessenta) recomendações. Afirmou que o novo RLCE está mais completo e robusto do que a versão anterior, conforme foi apresentado em reunião específica aos membros da Diretoria Executiva, com o detalhamento dos dispositivos que constam no normativo. Em seguida, foram elencadas as principais alterações no documento, com base nos apontamentos feitos na reunião prévia, com a comparação da redação anterior e da revisada, com a justificativa em cada item. Informou-se, por fim, que a vigência do normativo foi estabelecida em 1º de julho de 2022, de forma que haja tempo hábil, no período da *vacatio legis*, para adoção das ações de adequação ao novo RLCE.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh cumprimentou a DAI pelo trabalho e, considerando o contexto da pandemia de Covid-19, indagou sobre o impacto do novo RLCE nas compras centralizadas realizadas pela Administração Central para os HUFs da Rede.

- A DAI comentou que, a princípio, não se espera um grande impacto, haja vista que, no período da *vacatio legis*, até 1º de julho próximo, data da entrada em vigor do novo RLCE, será realizada capacitação da Rede Ebserh a respeito da aplicação do normativo. Ademais, serão revisados todos os pareceres jurídicos referenciais vigentes sobre licitações e contratos. Outra orientação relevante aos HUFs é para que a abertura de processos seja feita sob a égide do novo Regulamento, consoante estabelecem as disposições finais e transitórias do RLCE. Informou, por fim, que há compra centralizada em curso para aquisição de medicamentos relacionados ao enfrentamento à Covid-19, de modo a assegurar o abastecimento planejado dos HUFs da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do ME pontuou que as informações apresentadas pela DAI foram esclarecedoras, haja vista que a alteração do normativo foi consideravelmente robusta. Com vistas a facilitar a análise dos membros do CA, solicitou que, em futuras propostas de alteração a serem deliberadas pelo colegiado, seja disponibilizado material com o comparativo da redação anterior e da redação proposta, com a respectiva fundamentação e justificativa.

- A DAI comentou que o novo RLCE foi elaborado a partir da atuação inicial de um grupo de trabalho (GT) instituído para essa finalidade, que, nas primeiras análises, verificou que as mudanças seriam muito substanciais, motivo pelo qual foi considerado como um novo Regulamento. Contudo, ratificou que será apresentado material comparativo em futuras propostas de alterações normativas.

- O membro independente indicado pelo MS reforçou a importância do documento para a Rede Ebserh e cumprimentou a DAI pela qualidade da proposta apresentada ao CA, o que foi corroborado pelo Presidente do colegiado.

- Aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAI, em substituição à versão do documento cuja última revisão foi deliberada em 2019. Editada a Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

7) Processo 23477.013932/2021-54. Em complemento às informações registradas na 130ª reunião do Conselho de Administração, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) reforçou as informações sobre a **proposta de Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio**, elaborada em atenção ao disposto na Lei nº 8.958/1994 e na Lei nº 10.973/2004, para regulamentar o relacionamento da Administração Central e dos HUFs da Rede Ebserh com as FAPs para o **desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de estímulo à inovação**. Em seguida, lembrou dos **principais pontos** que reforçam a necessidade de regulamentar a matéria, com destaque para o escopo das possibilidades de apoio das FAPs, dentre as quais estão as seguintes: desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação; de projetos de extensão de graduação e de projetos de pós-graduação; de programas de extensão de preceptoria em residência médica e multiprofissional; de programas de extensão, visando à melhoria da qualidade assistencial e dos sistemas de informação em saúde; além de implementação de programas de desenvolvimento institucional; desenvolvimento de programas de divulgação dos resultados de estudos e pesquisas técnico-científicos; e implementação de outros programas que venham a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos definidos no Estatuto Social da Ebserh. Com relação às **vedações**, reforçou que não podem ser objeto de apoio das FAPs os projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica ou de desenvolvimento institucional com duração indeterminada e/ou com objetivos genéricos; os recursos financeiros de qualquer instrumento jurídico não podem ser utilizados para finalidade diversa da estabelecida, tampouco para contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para

prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente da Ebserh. A Depas afirmou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e a manifestação das áreas competentes, tendo sido atendidos ou justificados os apontamentos da Consultoria Jurídica (Conjur), não havendo óbice para a aprovação da norma, cuja minuta recebeu contribuições da Vice-Presidência e das demais Diretorias. Finalizando, lembrou que o processo de vinculação de uma Instituição Científica e Tecnológica (ICT), como é o caso dos HUFs da Rede Ebserh, a uma FAP requer a formalização de solicitação ao Grupo de Apoio Técnico (GAT) composto por representantes do MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que delibera sobre os pleitos de autorização ou credenciamento da vinculação das FAPs às ICTs. Dentre os requisitos exigidos para aprovação está a deliberação de normativo sobre a matéria pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, motivo pelo qual a matéria foi pautada na reunião do Conselho de Administração.

- O membro independente indicado pelo MS ressaltou a importância do potencial da inteligência existente nas IFES e nos HUFs, que pode ser convertido em benefícios para a sociedade. Nesse sentido, indagou sobre a forma como ocorre, atualmente, o processo no âmbito da Rede e, eventualmente, no contato com as IFES, no que tange ao ensino e à pesquisa. Indagou também sobre a possibilidade de a Ebserh ter a sua própria FAP. Lembrou, por ser oportuno, da atenção especial dispensada pelos órgãos de controle externo em relação ao assunto, motivo pelo qual fez os apontamentos supracitados, o que foi reforçado pela Conselheira representante do MS.

- A Depas afirmou que os HUFs constituem um grande campo de prática, principalmente, para as atividades de graduação das IFES e, no caso das residências médicas e multiprofissionais, estão sendo feitas tratativas com o MEC para verificar a possibilidade de serem ofertadas mais bolsas e de aproveitamento das capacidades instaladas dos HUFs da Rede. Com relação à pesquisa, pontuou a necessidade de regulamentação da questão, pois há práticas em curso nos hospitais sem associação institucional com o nome da Ebserh. Quanto à possibilidade de a Ebserh ter a sua própria FAZ, explicou não ser pertinente. A previsão incluída na norma foi a condicionante relacionada ao funcionamento da fundação, que requer a anuência da Diretoria Executiva, no âmbito da Administração Central, e do Colegiado Executivo, no âmbito dos HUFs.

- A Conjur reforçou que o dispositivo não prevê a criação de FAP, mas estabelece o requisito de ser realizado o devido credenciamento da fundação de apoio externa para atuação nos hospitais.

- A Conselheira representante do ME indagou sobre o motivo de se descentralizar e sobre a existência de mecanismos de controle da Administração Central para acompanhamento das pesquisas em desenvolvimento na Rede Ebserh. E comentou que enviou o arquivo da norma com contribuições de forma.

- Com relação à descentralização do processo em epígrafe, a Depas explicou, primeiramente, que os contratos de pesquisa clínica são firmados entre o pesquisador, o interveniente administrativo e o órgão executor, no caso o HUF. Considerando a dinâmica e o caráter competitivo da pesquisa clínica, para que um HU seja captador de projetos, é fundamental haver agilidade nas ações, principalmente as de recrutamento. Sobre os mecanismos de controle da Administração Central, esclareceu que os contratos de pesquisa clínica são feitos na Administração Central, que os submete à Conjur, para análise do Plano de Trabalho, do objeto a ser executado e da prestação de contas da fundação, em conformidade com a legislação regulatória sobre o assunto. Nesse sentido, explicou que o relacionamento com as FAPs tem duas modalidades: uma em que é necessária autorização para utilizar uma FAP que esteja atrelada a uma outra ICT e outra em que é necessário credenciar uma FAP para a própria ICT.

- O Conselheiro representante da Andifes reforçou que a proposta da Norma é uma boa prática relevante para a realidade da Rede Ebserh, em que se faz necessária essa descentralização de ações relacionadas à pesquisa clínica.

- Aprovada, por unanimidade, a Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio, para regulamentar a relação da Administração Central e dos HUFs da Rede Ebserh com as FAPs com vistas ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão; estímulo à inovação; desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Editada a Resolução 158/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

8) Processo 23477.004463/2022-63. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXII, do Estatuto Social da Ebserh, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Conselho de Administração a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, referente ao exercício social de 2021**, subscrita pelo CA, em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016. O documento demonstra a concretização dos objetivos das políticas públicas para atendimento do interesse coletivo que justificou a criação da Ebserh, com definição dos

recursos empregados e os impactos econômico-financeiros relacionados ao atendimento dos compromissos estabelecidos. Ademais, trata-se de marco de conformidade importante, sendo publicada anualmente, em atenção à orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). A Carta Anual está estruturada com os seguintes tópicos: mensagem do Presidente do Conselho de Administração; dados de identificação da Empresa; interesse público subjacente às atividades empresariais; políticas públicas; metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas; recursos para custeio das políticas públicas; impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas; comentários dos Administradores; estrutura de controles internos e gerenciamentos de riscos; fatores de risco; remuneração; outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas; conclusão, com itens relacionados à visão e ações de transparência da Ebserh. Neste último tópico, a ACCIGR solicitou a inclusão de informação relacionada à Comissão de Ética, para divulgação de boa prática do colegiado, relacionada à ampliação do seu canal de acesso na Rede Ebserh, no Caderno de Boas Práticas de concurso realizado em 2021. Do total de 253 (duzentas e cinquenta e três) Comissões de Ética dos órgãos públicos do Poder Executivo Federal, foram publicadas as práticas de 26 (vinte e seis), o que ensejou o destaque na Carta Anual com a anuência do CA.

- O membro independente indicado pelo MS cumprimentou a ACCIGR pelas informações apresentadas e pela diligência na elaboração do documento, estendendo o cumprimento também ao Relatório Integrado 2021 apresentado na 132ª reunião do CA, realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal.

- Aprovada, por unanimidade, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 (Ano Base 2021), conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Registrou-se a determinação para adoção das providências de transparência referentes ao documento, com a publicação no portal da Ebserh e o encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Editada a Resolução nº 156/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

9) Informes.

- O Presidente do Conselho fez os seguintes informes aos demais membros do colegiado:

i) sobre a necessidade de convocar reunião extraordinária do CA, para deliberar sobre contratações emergenciais para funcionamento da Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), cujos materiais serão encaminhados pela Secretaria-Geral;

ii) na área do CA, no SEI, há dois processos de assuntos de cunho informativo, para ciência do Conselho, cujo detalhamento está registrado na presente ata sobre os seguintes assuntos: relatório de atividades da Comissão de Ética, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, e relatório de atividades da Ouvidoria 2021;

iii) o Gabinete da Presidência irá enviar os formulários de avaliação de desempenho do CA e da Diretoria Executiva, os quais devem ser preenchidos até a próxima reunião.

- A **Conjur** lembrou do informe feito ao CA, em sua 131ª reunião, a respeito das **mudanças e melhorias após 6 (seis) meses da implementação da reestruturação organizacional** da área. Em complemento às melhorias já informadas, destacou o trabalho realizado pela equipe dedicada a processos judiciais em que a Ebserh atua no polo ativo, já com resultados bastante positivos, ressaltando que, somente no mês de abril, o Setor de Polo Ativo conseguiu recuperar para a Ebserh um montante de aproximadamente R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), sendo que, desse total, cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referem-se a valores pagos indevidamente a dois empregados e que foram retornados devido a uma eficiente atuação no Judiciário.

- O Presidente da Ebserh informou aos demais membros do CA sobre a **iminência de conclusão do período de transição do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**, com a finalização da atuação da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu) no hospital. Comentou, por ser oportuno, que os assuntos a serem pautados na reunião extraordinária do CA correspondem a questões remanescentes das providências adotadas para a gestão plena do HC-UFU.

- Sobre os processos, de cunho informativo, mencionados pelo Presidente do CA, ficam consignados nesta ata os registros a seguir que constam nos relatórios disponibilizados ao colegiado.

Processo 23477.004788/2021-65. A Comissão de Ética (CET) elaborou o seu relatório

de atividades correspondente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, como boa prática de governança corporativa e item avaliado por órgãos de controle e pela Sest-ME. No documento, constam as referências legais e normativas que regulamentam a atuação do colegiado, assim como o reforço ao Valor institucional que 'a ética é inegociável', conforme consta no Mapa Estratégico da Ebserh. Sobre as **atividades** desenvolvidas no período, foram consignados os **tipos de processos** recebidos, distribuídos nas seguintes categorias: assuntos internos da CET, consultas, denúncias e solicitação de informações. Nesta última categoria, estão compreendidas as demandas da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), da ACCGIR, da Sest-ME, dos órgãos de controle e outros. Na comparação dos tipos de demandas nos anos de 2020 e 2021, verificou-se **aumento de 72% (setenta e dois por cento)** no número de processos recebidos pela CET. No 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, foram reforçadas as ações relacionadas aos **fluxos internos**, consoante a legislação vigente e em alinhamento com outras áreas que atuam em parceria com a comissão, principalmente a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral. No que tange, especificamente, às **ações de conformidade**, foi cumprida a ação atribuída à CET no Plano de Ação de implementação da Lei nº 13.709, de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e houve contribuição a questionários de gestão e governança encaminhados pelo TCU, Controladoria-Geral da União (CGU) e Sest-ME. Destacou-se a continuidade dos **atendimentos** realizados com agendamento direto pelos interessados, via ferramenta *Calendly*, disponível no portal da Ebserh; após adoção dessa ferramenta pela comissão, a iniciativa passou a ser utilizada também por outras áreas. Fez-se menção, ainda, às **ações integradas com a CEP-PR**, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a participação no **VII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética**, tendo sido a boa prática da CET, referente à adoção do *Calendly*, que ampliou o acesso à comissão, **publicada** no Caderno de Boas Práticas dessa edição do certame promovido pela CEP-PR, conforme registrado no item 8 da pauta da presente reunião. No âmbito das **ações de caráter continuado**, ressaltou-se duas atividades iniciadas no segundo quadrimestre de 2021 e que passaram a ter caráter permanente para o colegiado, a saber: participação na palestra de **integração** de novos empregados e publicação mensal do **boletim informativo**, divulgado para a Rede Ebserh, com assuntos atinentes às questões éticas. O relatório da CET foi apresentado à Diretoria Executiva e será pautado, na sequência, nas reuniões do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal.

Processo 23477.006091/2022-18. A **Ouvidoria-Geral** elaborou o seu **relatório de atividades referente ao ano de 2021**, de forma alinhada à Estratégia da Ebserh. No organograma, a área está ligada ao CA e as Ouvidorias dos HUFs são vinculadas à Ouvidoria-Geral, ocupando um lugar estratégico, o que reforça o reconhecimento da importância da área para a gestão da Empresa, como indicativo de governança e autonomia funcional. No relatório, estão indicados os canais de relacionamento com os usuários, cujos registros são cadastros no sistema Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 9.492, de 2018. Informou-se os principais números da área, dentre os quais se destacou que, em 2021, foram tratados 30.480 (trinta mil, quatrocentos e oitenta) registros, entre manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, o que representa um aumento de 7,1% (sete inteiros e um décimo percentuais) em relação ao ano de 2020, quando se vivenciou um contexto mais restritivo em razão da pandemia de Covid-19. A maioria desses registros é de reclamações, na ordem de 41,3% (quarenta e um inteiros e três décimos percentuais) do total; por outro lado, o aumento da representatividade dos elogios chamou a atenção, haja vista que a Rede Ebserh recebeu, em 2021, mais da metade dos elogios do Poder Executivo Federal. Ressaltou-se que os atendimentos de ouvidoria tiveram resolutividade elevada e prazo médio de resposta de 11 (onze) dias, significativamente inferior aos 60 (sessenta) dias previstos na legislação. Dessa forma, apenas 1% (um por cento) dos registros foi respondido fora do prazo. Foram consignadas também informações sobre as ações de **transparência passiva**, que diz respeito ao recebimento de pedidos de acesso à informação postulados pela sociedade, e de **transparência ativa**, que concerne à divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas. Ao final do relatório, constam diversas ações relevantes que foram coordenadas ou tiveram participação da Ouvidoria, dentre as quais estão as seguintes: realização da Pesquisa de Satisfação dos Residentes; publicação de onze Planos de Dados Abertos (PDAs); realização do VII Encontro da Rede Nacional de Ouvidorias dos HUFs; aprovação do Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh; dentre outras. Constam também as principais metas projetadas para o corrente ano de 2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente / MEC

FERNANDO DAVID PISAPIO CARVALHO

MEC

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente Ebserh

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

MARIZETE ALMEIDA SILVA

MS

LUIZ FERNANDO BESKOW

MS

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

ME

BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Pisapio Carvalho, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 03/06/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 06/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 09/06/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21890599** e o código CRC **0F348899**.

Referência: Processo nº 23477.008609/2022-40 SEI nº 21890599